

-----ACTA N.º 09/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, Vitor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.422.117,34 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.995,46 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....253.073,86 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.950,57 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....477.038,17 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....59.897,97 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004305.789,06 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....2.993,74 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	8.770,77 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	21.113,66 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	1.265,24 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.200.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	2.611,85 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	31.932,15 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.265,28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINAS DE DIVERSÃO / MARIA LEONOR DOS SANTOS DA CRUZ.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Maria Leonor dos Santos da Cruz, com residência na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 21, em Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e onze, sob o número setecentos e quarenta e cinco (745), no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características: **TIPO** – Vídeo; - **MARCA** – Sleic; - **MODELO** – Super Chip; **FABRICANTE** – Sleic; **NÚMERO DE FABRICO** – 1425; **ANO DE FABRICO** – 1998, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Café, denominado “Albatroz”, sito na Rua Soeira Pereira Gomes, n.º 21, em Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO, EXCEPCIONAL, PARA O “BAR LABIRINTO”, EM TRAMAGA, NO DIA TREZE (13) DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE PASSAGEM DE MÚSICA POR DJ’S / LUÍS FILIPE FARINHA ALVES, ARRENDATÁRIO DO “BAR LABIRINTO”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e onze, de Luís Filipe Farinha Alves, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na qualidade de Arrendatário do “Bar Labirinto”, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 12 – 7400 – 604 Tramaga, venho pelo presente solicitar a V. Exa., o alargamento do horário de encerramento, no dia treze (13) de Março, das 24:00 horas para as 04:00 horas da manhã. Este pedido prende-se com a realização de uma Festa de Passagem de Música por DJ’S. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Bar, “Bar Labirinto”, situado na Rua 5 de Outubro, em Tramaga, representada pelo Arrendatário, Senhor Luís Filipe Farinha Alves, a manter-se aberto no dia treze (13) de Março do ano de dois mil e onze, até às quatro horas (04:00), no sentido de realizar uma Festa de Passagem de Música por DJ’S.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, A TÍTULO EXCEPCIONAL, PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS E RESTAURAÇÃO, “BODEGA DEL PESCADOR”, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, NO DIA TRÊS (3) DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE (2011), ASSIM COMO A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AFRICANA (KIZOMBA) / VICTOR MANUEL DE JESUS ANJO RODRIGUES BRAGANÇA, REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO “BODEGA DEL PESCADOR”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e onze, de Victor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues Bragança, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Victor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues Bragança, portador do NIF número 190400102, proprietário do

Estabelecimento de Bebidas e Restauração, denominado por “Bodega del Pescador”, sito na Rua do Comércio n.º 6 r/c, em Tramaga, vem por este meio requerer a V. Exa., a título excepcional, o alargamento do horário do referido estabelecimento, no dia três (3) de Abril de 2011, das zero horas (00:00) até às 04:00 horas, assim como a Licença Especial de Ruído, com a finalidade de realizar um Espectáculo de Música Africana (Kizomba). >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Bebidas e Restauração, “Bodega del Pescador”, situado na Rua do Comércio, n.º 6 r/c, em Tramaga, representado pelo Senhor Victor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues Bragança, a manter-se aberto no dia três (3) de Abril do ano de dois mil e onze, até às quatro horas (04:00), no sentido de realizar um Espectáculo de Música Africana (Kizomba); 2- Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Vitor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues Bragança, para a realização do espectáculo de Karaoke, em Tramaga, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE PASSAGEM DE MÚSICA POR DJ’S, EM TRAMAGA / LUÍS FILIPE FARINHA ALVES, ARRENDATÁRIO DO “BAR LABIRINTO”.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e onze, do Senhor Luís Filipe Farinha Alves, Arrendatário do Bar “Labirinto”, residente em Tramaga, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa de Passagem de Música por DJ’s, em Tramaga, no dia treze (13) de Março, de dois mil e onze, no período compreendido entre as vinte e quatro horas (24:00) horas e as quatro horas (04:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Luís Filipe Farinha Alves, Proprietário do Estabelecimento de Café “LABIRINTO”, para a realização de uma Festa de Passagem de Música por DJ’S, em Tramaga, no dia e horário indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do

Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE DE CARNAVAL, EM LONGOMEL / MÓNICA SIMAURO MARTINS VITAL, REPRESENTANTE DO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e Onze, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representado pela sua Tesoureira, Senhora Mónica Simauro Martins Vital, residente em Longomel, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile de Carnaval, na Avenida Marginal, n.º 32 em Longomel, nos dias sete (7) e oito (8) de Fevereiro, de dois mil e onze, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21:00) do dia sete (7) e as quatro horas (04:00), do dia oito (8) de Fevereiro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representada pela Senhora Tesoureira, Mónica Simauro Martins Vital, para a realização de um Baile de Carnaval, em Longomel, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE RELATIVO AO DIA DA MULHER, EM LONGOMEL / MÓNICA SIMAURO MARTINS VITAL, REPRESENTANTE DO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.--

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e Onze, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representado pela sua Tesoureira, Senhora Mónica Simauro Martins Vital, residente em Longomel, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile relativo ao Dia da Mulher, na Avenida Marginal, n.º 32 em Longomel, nos dias doze (12) e treze (13) de Fevereiro, de dois mil e onze, no período compreendido entre as vinte e uma

horas (21:00) do dia doze (12) e as quatro horas (04:00), do dia treze (13) de Fevereiro do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representada pela Senhora Tesoureira, Mónica Simauro Martins Vital, para a realização de um Baile relativo ao Dia da Mulher, em Longomel, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, A TÍTULO EXCEPCIONAL, PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ - BAR, “SANTO OFÍCIO”, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, NO DIA TREZE (13) DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE (2011), ASSIM COMO O RESPECTIVO PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM PONTE DE SOR / GISELA DA GRAÇA BURACO, PROPRIETÁRIA DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “SANTO OFÍCIO”.**---

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes serviços, no dia vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e onze, de Gisela da Graça Buraco, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Gisela da Graça Buraco, proprietária do café - bar Santo Ofício, sito na Rua Soeiro Pereira Gome, n.º 7 R/C em Ponte de Sor, vem muito respeitosamente requerer a V. Exa., se digne autorizar que o referido estabelecimento possa estar aberto ao público, no próximo dia treze (13) de Março das 00:00h até às 04:00h, (Noite de Sábado para Domingo) uma vez que nesse dia se vai realizar um espectáculo de música ao vivo. >>. Está igualmente presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e onze, de Gisela da Graça Buraco, Proprietária do Estabelecimento de Restauração e Bebidas “Santo Ofício”, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes – Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Espectáculo de Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no referido Estabelecimento, no dia

treze (13) de Março, de dois mil e onze, no período compreendido entre as zero horas (00:00) e as quatro horas (04:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Café - Bar, “Santo Ofício”, situado na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 7, r/c, em Ponte de Sor, representada pela Senhora Gisela da Graça Buraco, a manter-se aberto no dia treze (13) de Março do ano de dois mil e onze, até às quatro horas (04:00), no sentido de realizar um espectáculo de música ao vivo; 2- Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Gisela da Graça Buraco, Proprietária do Estabelecimento de Restauração e Bebidas “Santo Ofício”, para a realização do Espectáculo de Música ao Vivo, na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 7, r/c, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE FESTA TEMÁTICA, EM PONTE DE SOR / TELMA SOFIA PITA GRANJA, SÓCIA - GERENTE DO ESTABELECIMENTO “PRIMO XICO”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e onze, de Telma Sofia Pita Granja, Sócia – Gerente do Estabelecimento “Primo Xico”, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 38, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Espectáculo de Festa Temática, em Ponte de Sor, no referido Estabelecimento, no dia seis (6) de Março, de dois mil e onze, no período compreendido entre as zero horas (00:00) e as quatro horas (04:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Telma Sofia Pita Granja, Sócia – Gerente do Estabelecimento “Primo Xico”, para a realização de um espectáculo de Festa Temática, em Ponte de Sor, no dia e horário indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE FESTA TEMÁTICA, EM PONTE DE SOR / TELMA SOFIA PITA GRANJA, SÓCIA - GERENTE DO ESTABELECIMENTO “PRIMO XICO”.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e onze, de Telma Sofia Pita Granja, Sócia – Gerente do Estabelecimento “Primo Xico”, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 38, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Espectáculo de Festa Temática, em Ponte de Sor, no referido Estabelecimento, no dia oito (8) de Março, de dois mil e onze, no período compreendido entre as zero horas (00:00) e as quatro horas (04:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Telma Sofia Pita Granja, Sócia – Gerente do Estabelecimento “Primo Xico”, para a realização de um espectáculo de Festa Temática, em Ponte de Sor, no dia e horário indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM PONTE DE SOR / HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES, SÓCIO - GERENTE DO ESTABELECIMENTO “SPLASH CAFFE”.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e onze, de Hélder José Lopes Rodrigues, Sócio – Gerente do Estabelecimento “Splash Caffé”, (Bar das Piscinas) sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Espectáculo de Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no referido Estabelecimento, no dia vinte e sete (27) de Fevereiro, de dois mil e onze, no período compreendido entre as zero horas (00:00) e as duas horas (02:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, Sócio – Gerente do Estabelecimento “Splash Caffé”, para a realização de um espectáculo de música ao vivo, em Ponte de Sor, no dia e horário indicado, mediante o pagamento da taxa

prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA / OLÍVIA DE CASTRO DAMÁSIO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Dezembro de dois mil e onze, de Olívia de Castro Damásio, solicitando a concessão da licença para ocupação da via pública (passeio), em frente do seu estabelecimento de Café, sito na Rua Damião de Góis, n.º 19, em Ponte de Sor, com quatro (4) mesas e dezasseis (8) cadeiras (9 m2), pelo período de doze (12) meses, com início no dia um (1) de Maio de dois mil e onze.--
Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior - Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << A pretensão refere-se à ocupação da via pública com esplanada, de apoio ao estabelecimento de bebidas titulado através do alvará de licença sanitário n.º 639/87. Assim e relativamente ai requerido, não se vê inconveniente desde que o pedido obtenha parecer favorável por parte da Junta de Freguesia. À consideração superior. >>.

Também se encontra presente o ofício número trinta e seis (36), datado de oito (8) de Fevereiro de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente.
>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Ponte de Sor, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFECTUAR UM ACAMPAMENTO, NA BARRAGEM DE MONTARGIL, NA ZONA DA SAGOLGA / AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS MARÍTIMOS 1100 DO PARQUE DE NAÇÕES – FROTA 115 – INFANTE D. HENRIQUE.-----

-----Está presente o ofício n.º 009.2011, datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e onze, da Frota 115 – Infante D. Henrique, do Agrupamento de Escuteiros Marítimos

1100 do Parque das Nações, solicitando autorização para acampar na margem de Montargil, na Zona da Sagolga, depois de terem obtido parecer favorável da parte da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia. Mais informa que o acampamento ocorrerá entre os dias cinco (5) e oito (8) de Março do corrente ano e insere-se No Plano de Actividades da 3.ª Secção, constituída por 21 jovens escuteiros entre os 14 e os 18 anos, acompanhados por três dirigentes adultos e que devido a ser um acampamento de formação náutica, terão também três embarcações à vela de classe Scout (3,73 m de comprimento) e uma embarcação de apoio (bote insuflável – 4,78 m de comprimento), com motor a gasolina de 4 tempos (25 HP), todos devidamente registados no Porto de Lisboa. Terminam, referindo que estão informados das áreas e restrições de navegação da Albufeira, constantes do Plano de Ordenamento da Albufeira, disponível no site do INAG.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Agrupamento de Escuteiros Marítimos 1100 do Parque das Nações – Frota 115 – Infante D. Henrique, a efectuar um acampamento na Barragem de Montargil, na Zona da Sagolga, entre os dias cinco (5) e oito (8) de Março do corrente ano, devendo o Agrupamento dar conhecimento do acampamento à Guarda Nacional Republicana, Senhor Delegado de Saúde de Ponte de Sor e ao INAG .-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Quando eram dez horas e trinta minutos, entrou na sala o Senhor Presidente da Câmara, que passou a tomar parte nos trabalhos.-----

-----PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DE COLOCAR OU EXPLORAR UM TÁXI, NO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS.-----

-----Está presente um requerimento datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e onze, de Genivaldo Ferreira dos Santos, de nacionalidade brasileira, e residente na Rua Movimento das Forças Armadas, em Ponte de Sor, solicitando uma informação sobre a possibilidade de colocar ou explorar um táxi no Município de Ponte de Sor, em virtude de pretender frequentar um curso para taxista.-----

Encontra-se também presente uma informação técnica – jurídica, datada de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<

Relativamente ao presente assunto, temos a informar que no Contingente de Ponte de Sor existem dois lugares por ocupar e um em Longomel, apenas um. A ocupação de tais lugares, só pode ser feita mediante a abertura do adequado procedimento concursal. Pelo que, somos de opinião que a Exma. Câmara Municipal é o órgão competentes para decidir acerca da eventual abertura de procedimento. Mais opinamos que, aquele órgão deverá ter em consideração a viabilidade / inviabilidade económica da abertura de um procedimento concursal, ponderando também se é necessária a disponibilização de mais um táxi na área do Município de Ponte de Sor, atendendo à dimensão deste, tem termos geográfico e populacional. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar o requerente que a Câmara Municipal está disponível para iniciar processo de concurso para um táxi em Longomel.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VISTORIA REFERENTE À VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E DE SALUBRIDADE, EM MONTARGIL, / AUTO DE VISTORIA NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E ONZE (2/2011).-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número dois (2), datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e três (23) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação das condições de segurança e de salubridade do edifício situado na Rua da Misericórdia, n.º 69, na localidade e freguesia de Montargil, deste Município, determinada através do despacho datado de 20 de Janeiro, não tendo comparecido o representante dos proprietários do respectivo imóvel. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que o imóvel se encontra em ruínas, oferecendo perigo para a saúde pública e para a segurança pública e para a segurança das pessoas. No local, foi constatado ainda que o restante conjunto edificado localizado a Este do Edifício vistoriado, encontra-se bastante degradado, tendo inclusivamente ruído parte do telhado. São, por isso, de parecer que, ao abrigo do disposto nos n.º s 2 e 3 do artigo 89.º, do supracitado Decreto – Lei, deverá ser ordenado aos proprietários para num curto prazo promover a

realização das obras de reconstrução / conservação necessárias à correcção das más condições verificadas. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar os proprietários do prédio, para procederem à realização das obras de reconstrução / conservação, necessárias à correcção das más condições verificadas, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, nos termos dos números dois (2) e três (3), do artigo octogésimo nono (89.º), do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e de acordo com o Auto de Vistoria efectuado, pelos peritos da Autarquia, devendo também ser dado conhecimento da decisão à reclamante.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURAS MARCA FORD FIESTA, COM A MATRÍCULA 15-16-CC E MARCA RENAULT TWINGO, COM A MATRÍCULA 25-97-DA, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NA RUA CARDEAL D: ANTÓNIO RIBEIRO E NA AVENIDA DA LIBERDADE, RESPECTIVAMENTE, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Estão presentes duas informações, datadas de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e onze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Fiscal Senhor Nuno Jesus, informando que durante uma acção de fiscalização, se tinha deparado com duas viaturas com evidentes sinais de abandono, na via pública, mais concretamente a viatura com a Marca Ford Fiesta, com a matrícula 15-16-CC, estacionada na Rua Cardeal D. António Ribeiro, em Ponte de Sor e uma outra viatura com a Marca Renault Twingo, com a matrícula 25-97-DA, estacionada na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor. Encontrase também presente o ofício numero cento e setenta e nove barra dois mil e onze (179/11), datado de oito (8) de Fevereiro, de dois mil e onze, da Guarda Nacional Republicana, informando que o proprietário da viatura Marca Ford Fiesta, de matrícula 15-16-CC, é o Senhor Urbano de Gouveia Tavares, residente na Avenida João de Deus, n.º 59 – 4.º Dt.º, Serra das Minas, em Rio de Mouro e o proprietário da viatura Marca Renault Twingo, com a matrícula 25-97-DA, é propriedade de Francisco Martins Raposo, residente na Quinta do Souto Serra, em Portalegre >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: notificar os proprietários das viaturas identificadas, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar

da data da notificação, procederem à remoção das mesmas nos locais indicados, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, os actos, após cumprimento das formalidades legais, serão executados coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INALENTEJO 2007-2013 – EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO URBANO - REGULAMENTO ESPECÍFICO: POLÍTICA DE CIDADES – PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA – AVISO DE CONCURSO N.º ALENT-01-2009-03 – CANDIDATURA N.º ALENT-02-0141 FEDER-000995 – CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEA/ INALENTEJO 2007-2013 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e trinta e três - UVT (233/UVT), datado de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e onze, do INALENTEJO 2007-2013 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do art.º 15.º, do Regulamento Específico: Política de Cidades – PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA, vimos por este meio, informar V. Exa., que a candidatura mencionada em epígrafe, submetida no âmbito do Aviso de Concurso n.º ALENT-01-2009-03, obteve decisão de aprovação da Autoridade de Gestão do INALENTEJO, conforme deliberação da respectiva Comissão Directiva de 30/12/2010. Em resultado da Avaliação Técnica efectuada, foi considerado que a operação apresenta condições adequadas a receber apoio financeiro, correspondente ao investimento elegível apurado e comparticipação FEDER, conforme Avaliação Técnica e Parecer Técnico da operação remetidos em Anexo a esta comunicação. Nos termos da decisão de aprovação da operação, em anexo, deverá essa Entidade, se for o caso, remeter os elementos referidos como omissos na respectiva Avaliação Técnica. Deste modo, caso V. Exa. assim o entenda, poderá pronunciar-se por escrito, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data da recepção desta comunicação, nos termos dos art.º s 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. Nos termos do n.º 1 do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, a decisão de financiamento será formalizada mediante a celebração de contrato escrito a formalizar entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013 e o beneficiário. Caso esteja de acordo com os

termos da aprovação e para efeitos de celebração do Contrato de Financiamento, o qual será celebrado após a recepção do despacho definitivo de adjudicação relativo ao procedimento concursal das componentes de maior expressão financeira da candidatura, tendo essas componentes de representar um valor superior a 50% do Investimento Proposto, solicitamos o envio dos seguintes elementos:-----

- Representante dessa entidade que outorga o contrato: nome e qualidade;-----

- Cópia do número de Pessoa Colectiva;-----

- NIB da conta bancária específica para a movimentação em exclusivo de todos os pagamentos e recebimentos FEDER, respeitantes à execução da operação a que se vai referir o Contrato, comprovado por documento emitido pela entidade bancária. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a respectiva Minuta do Contrato; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar o mencionado Contrato relativo à candidatura n.º ALENT-02-0141-FEDER-000995 – Centro de Formação e Cultura Contemporânea.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE CONDOLÊNCIAS PELO FALECIMENTO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS, SENHOR ANTÓNIO AUGUSTO SOEIRO DELGADINHO / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o fax datado de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e onze, da Câmara Municipal de Portalegre, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em meu nome pessoal e no do Executivo a que presido, endereçamos a V. Exa., Executivo e à Exma. Família do malogrado Senhor António Augusto Soeiro Delgado, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, as nossas sinceras condolências pelo infausto acontecimento que nos priva de um autarca que lutou pelos seus ideais e pelo bem estar da sua população e, a sua morte deixa mais pobre, este Distrito. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----NOTA DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SAUDOSO ANTÓNIO AUGUSTO SOEIRO DELGADINHO / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE (CABO VERDE).-----

-----Está presente o fax com a referência 60/GP/2011, datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e onze, da Câmara Municipal da Ribeira Grande (Cabo Verde),

sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Senhor Presidente e caro amigo. Ribeira Grande e Ponte de sor acabam de perder um grande amigo comum e um entusiasta do processo de Geminção entre os nossos Municípios e respectivas populações. Assim, a Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao tomar conhecimento do falecimento do saudoso amigo e colega autarca António Augusto Soeiro Delgadinho, nesta hora de dor e de consternação vem expressar ao Senhor Presidente, aos familiares, ex-colegas de trabalho e amigos, as mais sentidas condolências. A Câmara Municipal enaltece as qualidades pessoais do Homem que foi o Saudoso amigo António Augusto Soeiro Delgadinho, sempre empenhado nas suas causas cívicas a favor da solidariedade e partilha com Ribeira Grande e suas gentes. Resta-nos pois preservar na memória, o exemplo da sua determinação, altruísmo e empenhamento, partilha sincera e desinteressada que sempre soube praticar e fazer destes ensinamentos valores e atributos às novas gerações. Ao partilhar consigo este sentimento quero que também possa estender este abraço fraterno e de condolências aos familiares, bem como transmitir-lhes esta mensagem que a todos nos toca. Acreditamos que Ponte de Sor e de Ribeira Grande, bem como a Junta de Freguesia das Galveias, saberão preservar na memória o sentido de empenhamento e a dedicação que sempre colocou à causa do Desenvolvimento Municipal e das suas gentes. Paz à sua Alma. >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA DRA. CONCEIÇÃO RODRIGUES, PELA TÉCNICA SUPERIOR DE SOCIOLOGIA, SENHORA MARIA ADELINA DUARTE.**-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., de acordo com o artigo 20.º, da Lei n.º 147/99, de um (1) de Setembro, a Dra. Conceição Rodrigues é a representante da Câmara na C.P.C.J. No entanto, por indisponibilidade do serviço a que pertence em ceder mais quatro horas, ou seja permanecer um dia inteiro ao serviço da C.P.C.J., é necessário que a mesma seja substituída. Como actualmente na Divisão de Acção Social, dispomos de uma Técnica de Sociologia, Maria Adelina Duarte que me parece reunir os requisitos necessários para o efeito, poderia esta assumir a representação da Câmara e ao mesmo tempo ser a Técnica cooptada. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com a substituição da Senhora Dra. Conceição Rodrigues, pela Senhora Dra. Maria Adelina Duarte, para representar a Câmara Municipal na C.P.C.J, de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL – PIEC (PROGRAMA PARA A INCLUSÃO E CIDADANIA).**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao Programa para a Inclusão e Cidadania, encontra-se em anexo um Protocolo de Cooperação Institucional, que visa a promoção de uma parceria multidisciplinar, operacionalizada entre técnicos do PIEC e do Município, para dinamização e colaboração de acções conjuntas do referido programa. Neste sentido, deixo à consideração superior a subscrição da Câmara Municipal ao presente Protocolo. >>-----

Em anexo, encontra-se o referido Protocolo de Cooperação Institucional, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Protocolo de Cooperação Institucional – PIEC (Programa para a Inclusão e Cidadania); 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo Protocolo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**MASTERS PORTALEGRE 2011 – TORNEIO DE TÊNIS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – CAMPO DE TÊNIS DA ZONA RIBEIRINHA, EM PONTE DE SOR E PARQUE DE CAMPISMO ORBITUR, EM MONTARGIL.**—

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião realizada no passado mês de Janeiro com os responsáveis da Academia de Ténis de Portalegre e Associação Nova Cultura de Montargil, o Município de Ponte de Sor, a referida Associação e o Grupo Desportivo Montargilense foram convidados, mais uma vez, para integrar o circuito Masters Portalegre 2011, através do Torneio Concelho de

Ponte de Sor. No sentido de dar continuidade à forte dinamização da actividade desportiva desenvolvida no Concelho, proponho a Vossa Excelência a aprovação da realização do referido Torneio, cuja estimativa dos custos necessários à realização do mesmo estão discriminados em seguida:-----

- jantar de socialização para a realização do sorteio: 20 pessoas x 8,50 e = 170,00 €;-----

- águas para atletas: 50,00 €;-----

- troféus para os 3 primeiros classificados: 75,00 €-----

- divulgação do evento: 50,00 €-----

TOTAL: 345,00 €.-----

A realização do Torneio está agendada para os dias 2 e 3 de Julho de 2011.-----

O programa, caderno de encargos e respectivo regulamento do torneio, encontram-se em documento anexo.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização do Torneio de Ténis do Concelho de Ponte de Sor, integrado no Masters Portalegre 2011; 2- Autorizar o pagamento das despesas constantes da informação e relacionadas com o citado Torneio, no valor de 345,00 €.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA VISITA DE ESTUDO AO JARDIM ZOOLOGICO, EM LISBOA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número cento e um (101), datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e onze, ao Agrupamento de Escolas de Montargil, enviando um outro ofício da Coordenadora do Departamento do 1.º Ciclo, no qual solicita a atribuição de subsídio no valor total de mil seiscentos e trinta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos (1369,55 €), para a realização de visita de estudo ao Jardim Zoológico, em Lisboa a realizar pelos alunos do 1.º Ciclo e Pré - Escolar, no dia vinte e oito (28) de Abril de dois mil e onze. Para efeitos do montante a atribuir, informam ainda que a participação total de setenta e dois (72) alunos, sendo sessenta (60) do Escalão A e doze (12) do Escalão B, e que se encontram discriminados na informação anexa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir um subsídio no valor de 1.369,55 €, ao Agrupamento de Escolas de Montargil, para fazer face às despesas relacionadas com a visita de estudo dos alunos do Escalão A e B, ao

Jardim Zoológico, em Lisboa conforme documentação em anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE / CENTRO DE CONVÍVIO DOS REFORMADOS E PENSIONISTAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e onze, do Centro de Convívio dos Reformados e Pensionistas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao solicitado por V. Exa., informo que no ano de 2010, as máquinas do café avariaram duas (2) vezes. Uma das máquinas é propriedade da Câmara Municipal e nós mandámo-las reparar, em que o total das reparações foi de 653,59 Euros. No ano de 2011, já avariaram novamente duas vezes, para as quais já pedimos orçamento e que nos vai custar cerca de 300,00 Euros. Estamos novamente a trabalhar com uma máquina emprestada. A previsão para 2011 em despesas fixas é o subsídio à pessoa que ajuda no Bar para que este funcione com algumas condições satisfatórias para os idosos, reformados do Centro de Convívio, que ronda os 3.750,00 Euros. Há ainda a considerar a compra de baralhos de cartas para 2011, cerca de 120,00 Euros, e tal como nos anos anteriores, temos previsto alguns passeios / viagens, cujos custos andam por volta dos 3.750,00 Euros, bem como a compra de talheres, copos, pratos, toalhas, etc. >>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que em 2010, foi atribuído 100,00 € / mês.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio mensal, no valor de cem euros (100,00 €), ao Centro de Convívio dos Reformados e Pensionistas de Ponte de Sor, durante o ano de dois mil e onze, devendo o mesmo ter efeitos retroactivos ao mês de Janeiro do corrente ano, e tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ACEITAÇÃO DE BOLETIM DE CANDIDATURA AOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS E ATRIBUIÇÃO DO ESCALÃO A, DA ALUNA DANIELA SOFIA ESTEVES ESPADINHA / ILDA MARIA DOMINGUES ESTEVES ESPADINHA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e onze, de Ilda Maria Domingues Esteves Espadinha, dando conhecimento que devido a só agora, na presente data, a sua filha ter entrado para a Escola do 1.º Ciclo, em Ponte de Sor, solicitava que ainda fosse aceite o respectivo Processo de Candidatura à Acção Social Escolar, da sua filha Daniela Sofia Esteves Espadinha. Ainda se encontra presente a informação datada de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É uma situação grave e deve ter resposta imediata. As crianças apresentam sinais de insuficiência alimentar. Deve ter o Escalão A >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de aceitar o respectivo Boletim de Candidatura aos Auxílios Económicos, assim como a situação de que a aluna Daniela Sofia Esteves Espadinha, ficará posicionada no Escalão A, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ANTIGA CANTINA ESCOLAR, DA ESCOLA GARIBALDINO DE ANDRADE, EM PONTE DE SOR, PARA GUARDAR O MATERIAL E TAMBÉM AUTORIZAÇÃO PARA FAZER OS ENSAIOS DO RANCHO, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES, AOS SÁBADOS / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e onze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, vem por este meio apelar à Câmara Municipal de Ponte de Sor, na pessoa do seu Presidente, a cedência da antiga cantina das escolas Primárias da Garibaldino de Andrade, a fim de podermos guardar todo o material, uma vez que o antigo pavilhão vai ser demolido, local esse, onde temos algum desse material guardado. Também fomos informados da demolição das instalações que agora ocupamos como sendo a nossa sede, nas Escolas da Avenida do Colégio, sendo assim tudo o que temos também terá que ser retirado e guardado também na cantina, se o espaço der para guardar tudo, até nos ser cedido um local definitivo para a nossa tão desejada sede. Todas estas mudanças irão ter influência nas nossas actividades, uma vez que ficamos sem local para ensaiar. Posto isto, solicitamos que nos seja autorizado

ensaiar no Auditório do Centro de Artes, aos Sábados, a partir das 20:30 horas até por volta das 23:00. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, a utilizar antiga cantina das Escolas Primárias, situadas na Rua Garibaldino de Andrade, para poder guardar o seu material; 2- Autorizar igualmente o mesmo Rancho Folclórico a efectuar os seus ensaios, aos Sábados, no período compreendido entre as 20:30 horas e as 23:00 horas, no Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES INTEGRADAS NA SEMANA DA LEITURA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cento e sessenta e quatro (164), datado de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e onze, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, dando conhecimento que com o objectivo de levar a efeito a Semana da Leitura, no período de onze (11) a dezasseis (16) de Março de dois mil e onze, solicitava a cedência do Espaço do Centro de Artes e Cultura, para algumas actividades, discriminadas no respectivo ofício. Ainda aproveitavam para convidar o Senhor Presidente da Câmara e o Executivo, a estarem presentes numa das sessões do Contador de Histórias, no dia onze (11) e no dia dezasseis (16) de Março, por ocasião da representação teatral para os Encarregados de Educação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, a utilizar o Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no período compreendido entre o dia onze (11) e dezasseis (16) de Março de dois mil e onze, para a realização das actividades integradas na Semana da Leitura.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA BEM COMO DO RESPECTIVO MATERIAL AUDIVISUAL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE UM COLÓQUIO SOBRE EMPREGO E

DINÂMICAS SOCIAIS NO INTERIOR / PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – COMISSÃO POLÍTICA DISTRITAL DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e onze, do PSD – Partido Social Democrata – Comissão Política Distrital de Portalegre, solicitando a cedência do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, bem como do respectivo material audiovisual, para o próximo dia dezoito (18) de Março de dois mil e onze, no período compreendido entre as 20:30 horas e as 23:30 horas, para a realização de Colóquio sobre emprego e dinâmicas sociais no interior, evento esse aberto a toda a população e também gostariam de poder contar com a presença do Senhor Presidente da Câmara bem como de todo o restante Executivo e demais eleitos do Concelho.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, disponibilizar o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, bem como o respectivo material audiovisual, ao PSD – Partido Social Democrata – Comissão Política Distrital de Portalegre, no próximo dia dezoito (18) de Março de dois mil e onze, no período compreendido entre as 20:30 horas e as 23:30 horas, para a realização de Colóquio sobre emprego e dinâmicas sociais no interior.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – APOIO PARA O ANO LECTIVO DE DOIS MIL E ONZE BARRA DOIS MIL E DOZE (2011/2012).-----

-----Está presente a proposta / informação número quinze (15), datada de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é hábito fazer no início de todos os anos civis, torna-se necessário, mais uma vez, definir critérios para atribuição de apoio aos alunos quanto à acção social escolar para o próximo ano lectivo (2011/2012).-----

Embora a legislação em vigor defina como critério de atribuição de escalão de acção social escolar o posicionamento no escalão do abono de família, para todos os níveis de ensino, no entanto, a Autarquia tem usado outros critérios para o ensino pré-escolar e 1º ciclo, os quais passo a descrever:-----

Pré-Escolar:-----

Escalão A – *per capita* até 300,00 €; reembolso das despesas efectuadas com aquisição de material escolar até ao valor estipulado por Lei para o 1º Ciclo (13,00 € no ano lectivo 2009/2010);-----

Escalão B – *per capita* até 400,00 €; reembolso das despesas efectuadas com aquisição de material escolar até ao valor estipulado por Lei para o 1º Ciclo (6,50 € no ano lectivo 2009/2010).-----

1º Ciclo:-----

Escalão A – *per capita* até 300,00 €; pagamento do valor total dos livros escolares; reembolso das despesas efectuadas com aquisição de material escolar até 60,00 €;**Escalão B** – *per capita* até 400,00 €; pagamento de metade do valor total dos livros escolares; reembolso das despesas efectuadas com aquisição de material escolar até 30,00 €.-----

Quando, pela aplicação destes critérios, se verifique escalão superior ao escalão do abono de família, este último prevalece sobre o primeiro de modo a não advir prejuízo para o aluno.-----

O material escolar referido deverá incluir os artigos constantes na listagem em anexo.---
Quanto aos transportes escolares, para os alunos que residam a mais de 4 km, o Decreto-Lei nº55/2009, de 2 de Março, no artigo 25º refere que o serviço será gratuito para os alunos do ensino básico e que a Autarquia pode ou não participar os alunos do ensino secundário. No ano transacto a Câmara participou na totalidade os alunos do ensino básico e 50% do ensino secundário.-----

Face ao exposto, sugiro que, para o ano lectivo 2011/2012, a Câmara delibere se os critérios se mantêm como os do ano lectivo anterior.-----

Relativamente aos prazos de entrega das candidaturas de acção social escolar, sugerimos que seja definido o mês de Dezembro como data limite de entrega das mesmas directamente nos serviços de Educação. Findo este prazo, as candidaturas poderão ainda ser entregues mas com ofício dirigido ao Senhor Presidente da Câmara. Sugerimos que no caso de transferência de alunos posicionados nos escalões 1 e 2 do abono de família, aquela condicionante não se verifique, de modo a que todo o processo se agilize e o período sem escalão atribuído seja o menor possível.-----

Cumpr-me ainda informar que, de acordo com o Decreto-Lei nº 70/2010, de 16 de Junho, os boletins de candidatura deverão passar a conter a seguinte declaração:

“Declaro, ainda, que autorizo os serviços competentes da Câmara Municipal a obterem directamente junto de outras entidades, informações que aqueles considerem relevantes para a análise do processo.” >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS – PROTOCOLOS CELEBRADOS, COM A DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E A FÁBRICA DA IGREJA. -----

-----Está presente a informação número dezasseis (16), datada de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e onze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 04 de Março de 2009, e com os Protocolos assinados entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor e a Fábrica da Igreja e com o referido na alínea c) da cláusula 4.^a dos referidos Protocolos, constitui obrigação do Município entregar mensalmente aos seguintes outorgantes as quantias necessárias ao pagamento das rendas de casa nas situações em que fique esclarecido que os agregados familiares não podem pagar. Desta forma, de acordo com os comparativos referentes ao mês de Fevereiro de 2011 e depois de terem sido analisados, constata-se que o agregado em causa não tem condições para pagar a renda. Assim, após deliberação, devem ser entregues 230,00 € ao Núcleo da Cruz Vermelha de Ponte de Sor (de acordo com o quadro anexo). À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com o teor da informação prestada pela Dr. Maria José Barradas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE REALOJAMENTO DE AGREGADOS FAMILIARES EM CASAS DE HABITAÇÃO SOCIAL.-----

-----Está presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, datada de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., neste momento está vaga uma casa da habitação social

Alojamento 221 e outra ficará vaga brevemente. A dona Conceição Dias Esteves, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários n.º 31, devido à sua idade já muito avançada não tinha condições para estar a viver sozinha, como tal, foi viver para casa da sua filha, encontrando-se esta casa já disponível. O senhor Sebastião Silva Caniceira dos Santos, Residente na Rua dos Moinhos n.º 1, adquiriu uma casa velha que está a recuperar.-----

Tendo em conta esta situação, ficarão disponíveis duas habitações que poderão vir a ser ocupadas por munícipes que se encontram em lista de espera para realojamento e que se encontram a viver em condições habitacionais muito precárias.-----

Da análise efectuada a todos os processos que se encontram em lista de espera, entendemos que os dois agregados familiares que reúnem as condições para serem realojados e que se encontram em piores condições de habitabilidade são os seguintes:--

Agregado 1:-----

- Maria Amélia Alves Dionísio, 40 anos, desempregada, recebe mensalmente 419,10 €;
- João Carlos Dionísio Gonçalves, 18 anos, estudante, filho.-----

A casa onde reside corre o risco de cair (fotografias em anexo).-----

Agregado 2:-----

- Deolinda Maria Simões, 46 anos, viúva, reformada por invalidez, recebe mensalmente 246,36 €.-----
- Miguel Ângelo Simões de Azevedo, 10 anos, estudante, filho recebe uma pensão de sobrevivência no valor de 151,62 €, a crianças tem problemas de saúde conforme se comprova pela declaração em anexo.-----

A casa onde residem tem más condições de habitabilidade, chove em vários sítios e não tem um quarto para o filho.-----

De acordo com os rendimentos dos dois agregados familiares o cálculo das respectivas rendas é o seguinte Maria Amélia Alves Dionísio **29,58 €**, Deolinda Maria Simões **20,35 €** de acordo com o mapa em anexo.-----

Após deliberação da Câmara Municipal o ficheiro será remetido ao I.R.H.U. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, realojar os dois agregados familiares indicados, os quais pagarão as rendas com os valores também indicados, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE PEDIDO DE APOIO PARA REABILITAR UMA HABITAÇÃO LESADA POR INCÊNDIO.-----

-----Está presente a informação número doze (12) datada de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa, a habitação do Sr. Manuel Cordeiro Guilherme, residente na Rua dos Guilhermes, n.º 21 Escusa, 7400 Longomel, sofreu um incêndio doméstico no dia 01 de Novembro. Segundo informações prestadas pelo munícipe o início do mesmo provavelmente deu-se no quadro eléctrico, todos os fios eléctricos arderam, alastrou-se posteriormente à restante habitação, destruindo o telhado da mesma, que tinha sido remodelado com materiais cedidos através do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, da Câmara Municipal, na sua reunião do dia 27/02/2003 deliberou ceder ao munícipe materiais de construção e um roupeiro. Posteriormente na sua reunião do dia 14/12/2005 deliberou ceder uma máquina de lavar roupa.-----

Os Serviços solicitaram relatório do incidente aos Bombeiros e à GNR, os mesmos confirmam que houve um incêndio doméstico na habitação do senhor acima referido, no entanto, não esclarece qual ou quais as causas do mesmo.-----

Depois de ser efectuada visita domiciliária por mim e pelo Fiscal Municipal João Lopes, constatou-se efectivamente que o telhado da casa do senhor ficou muito destruído, o forro ardeu, bem como toda a instalação eléctrica, o que fez com que grande parte do reboco das paredes caísse (fotografias em anexo). O munícipe informou que não tem condições económicas para pagar a reparação do mesmo, uma vez que sobrevive apenas com uma pensão de reforma por invalidez no valor de 338,49 € e com este valor tem que fazer face a muitas despesas, pagamento de Apoio Domiciliário no valor de 62,87€ valor que contempla apenas o almoço, água 3,04 €, luz 12,79 € e medicamentos 30 €.--

Em anexo á carta o munícipe enviou dois orçamentos para reparação da casa, um no valor de 1171 € e outro 1710 €. Tendo em conta as dificuldades económicas do Sr. Manuel Guilherme e salvo melhor opinião entendemos que o mesmo poderá ser apoiado no âmbito da Protecção Civil. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, apoiar a reabilitação da habitação que é propriedade do Senhor Manuel Cordeiro Guilherme, no âmbito da Protecção Civil e tendo em consideração a informação técnica prestada, devendo a intervenção ser acompanhada pelos Serviços Técnicos da Câmara e os

comprobativos da despesa serem entregues na Câmara, para conhecimento do Executivo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE DECLARAÇÃO ABONATÓRIA, REFERENTE À EMPREITADA DE INFRASTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – RUA S. JOÃO DE DEUS – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA / JRSF – JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA.-----

-----Está presente o ofício com a referência 11.1.054, da Empresa JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda, dando conhecimento que tem como objectivo a participação da mesma, em concursos de obras públicas internacionais, solicitavam a emissão de uma Declaração abonatória referente à Empreitada mencionada em epígrafe, na qual deverá referir adicionalmente os aspectos da obra relativos à natureza da empreitada e características fundamentais, de acordo com as indicações efectuadas no ofício.-----

Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao comportamento correcto da Empresa na obra e que as quantidades apresentadas se encontram correctas, julga-se de emitir o solicitado. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir a respectiva declaração abonatória, pretendida pela requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE DECLARAÇÃO ABONATÓRIA, REFERENTE À EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – EXECUÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS AOS RESERVATÓRIOS DE MONTARGIL / JRSF – JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA.-----

-----Está presente o ofício com a referência 11.1.052, da Empresa JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda, dando conhecimento que tem como objectivo a participação da mesma, em concursos de obras públicas internacionais, solicitavam a

emissão de uma Declaração abonatória referente à Empreitada mencionada em epígrafe, na qual deverá referir adicionalmente os aspectos da obra relativos à natureza da empreitada e características fundamentais, de acordo com as indicações efectuadas no ofício.-----

Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao comportamento correcto da Empresa na obra e que as quantidades apresentadas se encontram correctas, julga-se de emitir o solicitado. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir a respectiva declaração abonatória, pretendida pela requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ACTUALIZAÇÃO DO PREÇO DE TERRENOS MUNICIPAIS PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO OU PARA FINS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Março de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 28.10.1987, e tendo em consideração a informação anexa, do Instituto Nacional de Estatística, o índice de preços no consumidor, registou uma taxa de variação média de 1,4 %, os preços, por metro quadrado, dos terrenos do Município para construção urbana, no ano de dois mil e onze deverão ser actualizados para os seguintes valores:-----

1- Loteamentos Municipais localizados na cidade de Ponte de Sor: $21,63 \text{ €} + (21,63 \text{ €} \times 1,4 \%) = 21,93 \text{ €}$;-----

2- Loteamentos Municipais localizados no concelho mas fora de Ponte de Sor $6,56 \text{ €} - (6,56 \times 1,4 \%) = 6,65 \text{ €}$;-----

3- Valor real dos terrenos a que se referem os n.º s 3.2 e 3.3 do Artigo 7.º, do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos $39,59 \text{ €} + (39,59 \text{ €} \times 1,4 \%) = 40,14 \text{ €}$;-----

4- Valor real dos terrenos a que se refere o Artigo 7.º, do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de

Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro: $21,51 \text{ €} + (21,51 \text{ €} \times 1,4 \%) = 21,81 \text{ €}$;-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Que o respectivo Serviço actualize os valores do preço por metro quadrado, dos terrenos do Município, de acordo com a informação prestada pelo Instituto Nacional de Estatística; 2- Dar a devida publicidade.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS, NA RUA 25 DE ABRIL, EM MONTARGIL – ORÇAMENTO / EDP - DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso, datada de onze (11) de Fevereiro de dois mil e onze, da EDP - Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão para a Estação Elevatória de Águas Residuais, na Rua 25 de Abril, em Montargil, do concelho de Ponte de Sor, com duas opções, uma que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação exclusivo, (Opção 3.1) com um valor total com IVA de 2.226,78 €, e outra em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP Distribuição, (Opção 3.2), no montante de 2.381,87 €, já com IVA incluído, sendo o prazo de execução 45 dias após aceitação do orçamento. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Concordar com o Orçamento (Opção 3.2), proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação em baixa tensão, para a Estação Elevatória de Águas Residuais, na Rua 25 de Abril, em Montargil, do concelho de Ponte de Sor, com todos os elementos de rede a serem construídos pela EDP Distribuição, pelo valor de dois mil e trezentos e oitenta e um euros e oitenta e sete cêntimos (2.381,87 €), já com IVA incluído.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS, NA RUA DE SÃO PEDRO, EM MONTARGIL – ORÇAMENTO / EDP - DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso, datada de onze (11) de Fevereiro de dois mil e onze, da EDP - Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação

em Baixa Tensão para a Estação Elevatória de Águas Residuais, na Rua de São Pedro, em Montargil, do concelho de Ponte de Sor, com duas opções, uma que o requerente opta pela construção dos elementos de ligação exclusivo, (Opção 3.1) com um valor total com IVA de 136,69 €, e outra em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP Distribuição, (Opção 3.2), no montante de 291,78 €, já com IVA incluído, sendo o prazo de execução 20 dias após aceitação do orçamento. >>.....>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Concordar com o Orçamento (Opção 3.2), proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação em baixa tensão, para a Estação Elevatória de Águas Residuais, na Rua de S. Pedro, em Montargil, do concelho de Ponte de Sor, com todos os elementos de rede a serem construídos pela EDP Distribuição, pelo valor de duzentos e noventa e um euros e setenta e oito cêntimos (291,78 €), já com IVA incluído.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LUGAR PARA CARGAS E DESCARGAS, NA RUA AQUILINO RIBEIRO, EM PONTE DE SOR / VITOR MANUEL DE JESUS ANJO RODRIGUES BRAGANÇA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e onze, de Vitor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues Bragança, proprietário da loja/armazém, sito na Rua Aquilino Ribeiro, número três (3), em Ponte de Sor, solicitar caso fosse possível um espaço em frente do referido estabelecimento, destinado a cargas e descargas, atendendo a que necessita de efectuar tais movimentos várias vezes ao dia, e com isso evita que se tenha que parar no meio da faixa de rodagem e assim causar incómodos aos outros utilizadores da via pública.-----

Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << De acordo com o requerido, desloquei-me à Rua Aquilino Ribeiro, n.º 3, e constatei que efectivamente é bastante difícil estacionar no local, pelo que proponho a criação de um Parque destinado a cargas e descargas, entre as nove horas e as dezanove horas, que visará servir não só o requerente, como todos os restantes comerciantes aí localizados.

Face ao supra exposto, deixamos o assunto à consideração de V. Exa. É tudo o que me cumpre informar V. Exa., que melhor decidirá. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada, com a colocação de sinalização a criar um Parque, destinado a cargas e descargas, entre as nove horas e as dezanove horas, que visará não só servir o requerente mas também todos os restantes comerciantes ali localizados, de acordo com os fundamentos apresentados e a planta anexa; 2- Efectuar a divulgação através da publicação de Edital, para conhecimento público; 3- Dar conhecimento da decisão, ao Armazém Municipal, para que os Serviços Operativos, efectuem a colocação do respectivo sinal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**RECTIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS EDIFÍCIOS PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CULTURA CONTEMPORÂNEA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que o presente contrato vai ser submetido a visto do Tribunal de Contas e que, não obstante, ter sido previsto um prazo de trinta dias para a produção dos seus efeitos e consignação da obra, a mesma não poderá ser feita antes de ser concedido o referido visto, sou de opinião que de forma a ser salvaguardada esta situação, se deverá proceder à rectificação da respectiva minuta, nos seguintes termos:-----

Na referida minuta, na folha 1 verso, linhas 29 e 30, onde consta:-----

“Que o presente contrato iniciará a produção dos seus efeitos no trigésimo dia útil, contado a partir da data da respectiva assinatura.”-----

Deve passar a constar:---**“Que o presente contrato iniciará a produção dos seus efeitos no trigésimo dia útil, contado a partir da data da respectiva assinatura ou, logo após o visto do Tribunal de Contas, se o mesmo for posterior aos trinta dias.”**-----

Em anexo, encontra-se a respectiva Rectificação da Minuta do Contrato de Aquisição de Empreitada de Recuperação e Alteração dos Edifícios para o Centro de Formação de Cultura Contemporânea, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Rectificação da Minuta do Contrato relativa à Adjudicação de Empreitada de Recuperação e Alteração dos Edifícios para Centro de Formação de Cultura Contemporânea; 2- Remetê-la à Empresa para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL – AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Construção e Manutenção de Edifícios Municipais – Centro Comunitário de Longomel, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**RELATÓRIO FINAL DA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FISCALIZAÇÃO CONJUNTA DAS EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIA/NOITE DE PONTE DE SOR – LAR DE IDOSOS, DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS CONCELHO E DE CONSTRUÇÃO DO AERÓDRMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – HANGARES E AMPLIAÇÃO DA PLACA EXISTENTE”/ AJUSTE DIRECTO.**-----

-----Está presente o Relatório Final datado de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e onze, relativo ao Concurso mencionado em título, subscrito pelo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 124.º do CCP, aos vinte e quatro dias de Fevereiro do ano de dois mil e onze nesta cidade de Ponte de Sor e

edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, para efeitos de elaboração do relatório referente ao procedimento em epígrafe.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA
1.º	BB FORM CONSULTING – Engenheiros Consultores, SA	70.000,00 € + IVA

Em cumprimento do disposto no número 1, do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias úteis, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observação ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da Aquisição de Serviços ao concorrente **BB FORM CONSULTING – Engenheiros Consultores, SA**, pelo valor total de **70.000,00 € (Setenta Mil Euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou: 1- Adjudicar a “Aquisição de Serviços para Fiscalização Conjunta das Empreitadas de Construção do Centro de Dia / Noite de Ponte de Sor – Lar de Idosos, do Edifício dos Paços do Concelho e de Construção do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2-ª Fase – Hangares e Ampliação da Placa Existente”, ao concorrente, BB FORM CONSULTING – Engenheiros Consultores, S.A, pelo valor total de 70.000,00 € (Setenta mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, nas rubricas orçamentais 02/07010306, 02/07010301 e 02/07010413.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO (25) DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**-----

-----Está presente o ofício número oito (8), datado de vinte e oito (28) de Fevereiro do ano de dois mil e onze, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e onze (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica do Arroz), na Avenida da Liberdade, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, o teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e cinco (25) de Fevereiro de 2011 (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica de Arroz), na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DELIBEROU POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

PONTO DOIS - Apreciação / Aprovação da Proposta de Repartição de Encargos para o Fornecimento Contínuo de Gasóleo, entre os anos de 2011 e 2015.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DELIBEROU POR MAIORIA, COM DEZOITO (18) VOTOS A FAVOR, DOIS (2) VOTOS CONTRA E TRÊS (3) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respectivos Processos, dêem cumprimento às

deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta e minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgado Rodrigues